

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97-2023
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO PMI 40-2023 - SRP**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, situada à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ABEL GRAVE**, portador do CPF nº 000.***.***-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCADO HEELLER LTDA**, CNPJ nº 94.298.387/0001-58, com endereço BENNO FRANCISCO KUFFEL, CEP 98200-000, telefone (54) 3324-4753, representada por MATEUS CAMARGO HEELLER, inscrito no CPF nº 041.***.***-12, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, concordam com o reajuste discriminado abaixo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

Cláusula Primeira

Concede reajuste, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 271-2024, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 17/11/2023, a contar de 14 de junho de 2024, passando a ser pago o seguinte valor:

- LOTE 04: R\$ 4,82 (sub item 1 – leite semidesnatado zero lactose); R\$ 5,20 (sub item 2 – leite integral longa vida UHT); R\$ 5,10 (sub item 4 – bebida láctea fermentada bem 1l); R\$ 41,06 (sub item 11 – queijo fatiado Kg); R\$ 9,50 (sub item 10 – nata 300g); R\$ 14,50 (sub item 5 – pão cachorro quente - Kg);

- LOTE 05: R\$ 16,00 (sub item 3 – peito de frango com osso Kg); R\$ 16,80 (sub item 5 – pernil suíno sem osso e sem pele Kg); R\$ 21,70 (sub item 12 – carne de frango - peito sem osso e sem pele Kg);

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

Ibirubá - RS, 14 de junho de 2024.

MATEUS CAMARGO HEELLER
MERCADO HEELLER LTDA

Abel Grave
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1) Lucia Fernanda Wohlenberg

2) André Leandro Koch